



## FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira  
Redação do MM  
fatos@monitormercantil.com.br

## É a saúde (além da economia), estúpido!

Os exemplos, interno e externos, já deixaram claro que não existe contradição entre salvar as pessoas e reanimar a economia. Ao contrário: são exigências complementares. Se não houver apoio a empresas e pessoas sem trabalho, a saúde não melhora; se não melhorar, a economia fica no buraco.

No Reino Unido, o avanço da vacinação já se reflete no ânimo de investir. Só que não basta. Para investimentos se concretizarem, é necessário impulso do Estado. Nos EUA, Biden aprovou o pacote de US\$ 1,9 trilhão, quer representará apoio aos desempregados, aumento do consumo e, se o governo norte-americano cumprir o prometido, obras de infraestrutura, que puxarão a economia; se deixar tudo ser canalizado para Wall Street, os EUA patinarão.

Na China, o apoio ao mercado interno se dá conjuntamente a investimentos em produção e infraestrutura. As ações para eliminar a pobreza extrema atendem à questão social, mas também procuram criar renda que multiplique os empreendimentos.

No Brasil, uma visão com antolhos busca eliminar estímulos em nome da austeridade fiscal. Como se a queda na economia não resultasse em desemprego, menos impostos e realimentasse os problemas do orçamento. Se exemplo precisa, basta ver o que houve com a Previdência ano passado.

O momento é de pensar à frente, garantir a vacinação e apoiar empresas e trabalhadores. A dívida vai aumentar? Sorte que pagamos ela em reais. Como já cansaram de demonstrar os economistas com a Moderna Teoria Monetária, isto não é um problema. Pisar no freio quando o necessário é acelerar, sim, pode levar a um desastre.

## Pizza em disputa

Liminar concedida pela justiça gaúcha deferiu a cinco unidades franqueadas da Pizza Hut Brasil o não pagamento de royalties e verba de marketing à PHSR Master Franquia Ltda., ligada à IMC – International Meal Company, por descumprimento contratual.

Conforme Sandro Wainstein, advogado especializado em direito empresarial e que defende a franquia, a Pizza Hut Brasil mantém um modelo de negócio ultrapassado e que vem gerando prejuízos. “Treinamento insuficiente, erros de estratégia e alinhamento nas ações de marketing e falta de suporte, entre outros aspectos, vêm prejudicando financeiramente a franquia”, explica Wainstein.

Cabe recurso à decisão da 16ª Vara Cível de Porto Alegre. O processo tem o número 5011177-76.2021.8.21.0001/RS.

## Rápidas

A FGV Educação Executiva realiza nesta terça o webinar “A nova dinâmica do setor de óleo e gás”. A convidada especial será Heloisa Borges, diretora de Estudos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Inscrições: evento.fgv.br/setordeoleogas \*\*\* O Festival Big Beat terá uma 2ª edição em formato híbrido, de 10 a 31 de março. Detalhes em festivalbigbeat.com.br \*\*\* Até 31 de março, a Aasp oferece mais de 50 horas de eventos online voltados para mulheres. A programação completa está no site da Associação (aasp.org.br). A maioria dos eventos é gratuita e depende de inscrição \*\*\* Felipe Ozório é o novo chefe de canais contratado pelo Accountfy para liderar o plano de fortalecer os negócios no Brasil e continuar sua expansão fora do país.

# Lula livre. Até quando?

## Decisão protege Moro e os procuradores da Lava Jato

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin decidiu anular todas as decisões processuais tomadas contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) pela Justiça Federal do Paraná dentro da Operação Lava Jato. Na mesma decisão em que declarou a incompetência da 13ª Vara da Justiça Federal para julgar os processos de Lula, considerou que todos os habeas corpus apresentados pela defesa do ex-presidente questionando a conduta da Justiça ficaram prejudicados, isto é, perdem a razão de ser e devem ser arquivados. Entre eles está a ação que levanta a suspeição de Sergio Moro.

A decisão, que derruba as condenações de Lula nos casos do Triplex do Guarujá e do Sítio de Atibaia, reestabelece os direitos políticos do petista. Ou seja, se ele não sofrer condenações em segunda instância novamente até as eleições de 2022, não estará impedido de concorrer à Presidência da República. Agora, caberá à Justiça Federal do Distrito Federal analisar os quatro casos. A Lei da Ficha Limpa impede que o candidato concorra caso tenha condenações criminais ou em alguns casos de improbidade em segunda instância. No caso de Lula, o processo começará a correr a partir da primeira instância.

Mas a Procuradoria Geral da República (PGR) pode recorrer da decisão, levando o caso para análise da Segunda Turma da Corte, que é composta por Fachin e ministros Carmen Lúcia, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Kassio Nunes Marques. Se a decisão de Fachin prevalecer, as acusações contra Lula deverão ser apreciadas pela Justiça do Distrito Federal e a tramitação volta à estaca zero. Juristas ouvidos pela BBC News Brasil destacam que, em tese, as provas produzidas até o momento podem ser reaproveitadas pelo novo juiz que pegar o caso.

### Proteger Moro

Integrantes da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) querem julgar a suspeição do ex-juiz Sérgio Moro, mesmo após a decisão do ministro Fachin devolvendo os direitos políticos de Lula. Segundo a jornalista Monica Bergamo, colunista da Folha de S. Paulo, a previsão é que o habeas corpus da defesa de Lula que pede a suspeição de Moro seja pautado ainda no primeiro semestre. “Os ministros da 2ª Turma vão ter a palavra final sobre a pertinência de que ela ainda seja analisada”, disse Bergamo.

O jurista e professor Pedro Serrano acredita que a intenção do ministro Edson Fachin “não é declarada” na

decisão em que anulou as condenações do ex-presidente Lula proferidas pela 13ª Vara de Curitiba relacionadas à Operação Lava Jato.

“Eu acho que a intenção do Fachin não é a declarada. Tecnicamente, ela é correta. A gente tem falado há anos que o Foro de Curitiba não é o competente para conhecer não só o caso de Lula, mas desse universo todo. Mas obviamente o ministro Fachin tinha condições de ter reconhecido isso antes, e até de ter impedido o Lula de ser preso. Então essa fundamentação vir agora, me parece que há uma falta de sinceridade do interlocutor”, disse o advogado, em participação na TV 247 em live com juristas para comentar o assunto.

“Para mim, o que leva ele a produzir essa decisão é uma necessidade de proteger Moro e os procuradores da Lava Jato dos efeitos de uma decisão que reconhecesse a parcialidade do juiz e a atuação dos procuradores. Portanto, isso teria um impacto muito grande na opinião mundial”, disse Serrano, que relatou acompanhar o debate fora do Brasil.

Para o ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e membro da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD), Cezar Britto, os fatos trazidos após a Operação Spoofing teriam feito

o ministro Fachin mudar de ideia. “Surpreendeu ele ter anulado também casos que não chegaram ao STF – e isso é totalmente correto”, pondera. Para o jurista, tanto Moro quanto o procurador do Ministério Público Federal (MPF) Deltan Dallagnol forçaram o princípio chamado de “juízo natural” para absorver o caso de Lula em Curitiba.

O procurador Deltan Dallagnol, responsável pela coordenação da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, ao comentar a anulação das condenações buscou defender a operação nas redes sociais, nesta segunda-feira. Nas redes sociais, internautas criticaram e zombaram do procurador e ainda previram a sua prisão diante dos crimes revelados pela Lava Jato.

Para o governador da Bahia, Rui Costa (PT), a verdade começa a ser restabelecida com a decisão do ministro Fachin de anular todas as condenações do ex-presidente Lula pela Justiça Federal no Paraná relacionadas às investigações da Lava Jato. “Vitória da Justiça. Vitória da democracia. A verdade começa a ser restabelecida com a decisão do ministro Fachin de anular todas as condenações do ex-presidente Lula pela Justiça Federal no Paraná relacionadas às investigações da Lava Jato. Vitória da justiça. Vitória da democracia”, ressaltou.

**OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CNPJ/ME nº: 11.198.242/0001-58 - NIRE: 33300294694

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**  
Convocamos os Acionistas da **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”), na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 16 de março de 2021, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2403, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia. Rio de Janeiro, 08 de março de 2021. **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** Administração.

**COOPERJ COOPERATIVA NACIONAL DOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
O Presidente da **COOPERJ COOPERATIVA NACIONAL DOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CNPJ 16.606.817/0001-48**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária a realizar-se à rua Fonte da Saudade, 247/504, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22471-211, por não haver acomodação suficiente na sede social, no dia 25/03/2021, às 18:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados em 1ª convocação, às 19:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados, em 2ª convocação; ou às 20:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10(dez) cooperados, em 3ª e última convocação. Assuntos: AGO – 1. Discussão do Balanço Patrimonial, DRE, Parecer do conselho fiscal, Destinação de Sobras/Perdas, leitura, discussão e julgamento do relatório de administração, GEFIPS e RAIS negativa do exercício de 2020, prestação de contas do exercício social encerrado em 2020; 2-Eleição/Posse do Conselho Fiscal; 3- Assuntos Gerais. **RIO DE JANEIRO, 9 DE MARÇO DE 2021.**  
**ANTONIO CARLOS TUCUMÁ DA SILVA – PRESIDENTE**

**EMMANUEL BLOCH ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**  
CNPJ.-33.259.722/0001-14

**Aviso aos Sócios Quotistas:** Acham-se à disposição dos senhores Sócios, na Rua Sete de Setembro, 55 - Sala 1901, Centro/RJ., os documentos de que trata o Art. 1078 do Código Civil Brasileiro, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020. RJ, 10/03/2021.  
Jean Charles David Bernheim - Sócio Administrador.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE COOPERATIVA COOPBANCARJ**  
CNPJ 28.456.015/0001-88/NIRE 33400055853

O Presidente da Sociedade Cooperativa COOPBANCARJ, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os Cooperados Associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em nossa sede, porém, não havendo a condição do acontecimento na própria sede devido ao CORONAVIRUS (COVID-19), será feita por meios online, no dia **20 de Março de 2021, em primeira convocação às 09:00min** com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de Cooperados Associados, em segunda às 10:00min com metade mais 01 (um)do número total de Cooperados Associados e em terceira e última às 11:00 min Convocação com a presença mínima de 10 (dez) Cooperados Associados para deliberar sobre as seguintes **ordens do dia: Assembleia Geral Ordinária:** 1. Prestação de Contas do Exercício Social do Ano de 2020; 2. Relatório de Gestão; 3. Balanço Patrimonial; 4. Demonstração das Sobras ou Perdas Apuradas no Exercício do Ano de 2020; 5. Destinação das Sobras ou Perdas Apuradas no Exercício do Ano de 2020. Rio de Janeiro/RJ, 09 de Março 2021.  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**ROBERTO CARLOS BRAGA SOARES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSORES DA ALIANÇA FRANCESA**


Pelo presente edital ficam convocados todos os professores da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA Alliance Française RJ, associados ou não ao Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região – SINPRO-RIO, a comparecerem à Assembleia Setorial Extraordinária que se realizará no dia **20 de março de 2021, às 13h30** em primeira convocação, e às 14h, em segunda e última convocação, com qualquer quórum, por meio virtual, mediante acesso ao aplicativo “Zoom”, sendo certo que o convite será encaminhado pelo Sinpro-Rio para os professores, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - aprovar a pauta de reivindicações a ser encaminhada à direção da instituição, com vistas à abertura do processo de negociação coletiva para data-base relativa ao ano de 2021;
- 2 - deliberar, dentre os itens da pauta, sobre contribuições ao Sindicato, de natureza econômica autorizando o desconto em folha;
- 3 – autorizar a diretoria a promover o processo de negociação coletiva, celebrar acordo coletivo, bem como autorizar a adoção de medidas judiciais para preservação da data-base e Dissídio Coletivo;
- 4 – discutir e decidir sobre aspectos da campanha salarial e formas de convencimento para o bom desenvolvimento do processo negocial;
- 5 – debater outros assuntos ligados à negociação coletiva correspondente à data-base.

**IMPORTANTE:** para terem acesso virtual à assembleia, os professores receberão pelos grupos de whatsapp da instituição, o link de ingresso na referida assembleia.

Esta convocação é feita na forma do Estatuto da entidade notadamente quanto ao quórum de deliberação e dentro dos termos da Lei 7783 de 28 de junho de 1989 e do Estatuto do Sindicato.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2021  
**Oswaldo Teles – Presidente**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSORES DA CULTURA INGLESA**

Pelo presente edital ficam convocados todos os professores da SOCIEDADE BRASILEIRA CULTURA INGLESA S/A., associados ou não ao Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região – SINPRO-RIO, a comparecerem à Assembleia Setorial Extraordinária que se realizará no dia **19 de março de 2021, às 18h30** em primeira convocação, e às 19h, em segunda e última convocação, com qualquer quórum, por meio virtual, mediante acesso ao aplicativo “Zoom”, sendo certo que o convite será encaminhado pelo Sinpro-Rio para os professores, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - aprovar a pauta de reivindicações a ser encaminhada à direção da instituição, com vistas à abertura do processo de negociação coletiva para data-base relativa ao ano de 2021;
- 2 - deliberar, dentre os itens da pauta, sobre contribuições ao Sindicato, de natureza econômica autorizando o desconto em folha;
- 3 – autorizar a diretoria a promover o processo de negociação coletiva, celebrar acordo coletivo, bem como autorizar a adoção de medidas judiciais para preservação da data-base e Dissídio Coletivo;
- 4 – discutir e decidir sobre aspectos da campanha salarial e formas de convencimento para o bom desenvolvimento do processo negocial;
- 5 – debater outros assuntos ligados à negociação coletiva correspondente à data-base.

**IMPORTANTE:** para terem acesso virtual à assembleia, os professores receberão pelos grupos de whatsapp da instituição, o link de ingresso na referida assembleia.

Esta convocação é feita na forma do Estatuto da entidade notadamente quanto ao quórum de deliberação e dentro dos termos da Lei 7783 de 28 de junho de 1989 e do Estatuto do Sindicato.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2021  
**Oswaldo Teles – Presidente**

